



**RELATÓRIO DA CEL REFERENTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS  
LICITANTES NO  
CONVITE Nº 06/2017**

Conforme reuniões realizadas entre os membros da Comissão de Especial de Licitações, destinada à realização de todos os atos e procedimentos necessários à concretização dos certames licitatórios previstos no art. 22 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme Portaria nº 885/2017, acerca do Processo 2909/17, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, arquitetônico e complementares para os prédios do bloco de utilidades, centro de convivência e galpão crioulo, todos pertencentes a sede da CMPA, definiu-se, quanto às propostas das empresas participantes do certame, o que segue:

Empresa	Valor da Proposta	Situação	Análise da proposta
<b>CENGES Consultoria e Serviços LTDA</b>	<b>R\$ 76.414,92</b>	<b>Classificada</b>	<b>A empresa atendeu integralmente aos itens do edital</b>
<b>PLANICON Engenharia LTDA.</b>	<b>R\$ 87.773,89</b>	<b>Classificada</b>	<b>A empresa atendeu integralmente aos itens do edital</b>
<b>PAULO J.T.GARCIA EIRELI- ME</b>	<b>R\$ 99.840,00</b>	<b>Classificada</b>	<b>A empresa atendeu integralmente aos itens do edital</b>

Quanto à alegação da empresa Paulo J.T. Garcia EIRELI – ME em relação aos valores unitários exigidos no item 6.2.1 do edital:

**6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA (envelope nº 02):**

*6.1. As propostas devem ser datilografadas ou impressas por meio eletrônico, carimbadas, assinadas, sem rasuras e emendas, e deverão ser elaboradas, preferencialmente, nos formulários fornecidos pela Câmara Municipal de Porto Alegre - ANEXO I (Proposta).*

*6.2. A proposta deverá mencionar:*

*6.2.1. VALORES UNITÁRIOS E TOTAL, expressos em moeda corrente nacional, contemplando BDI, impostos e encargos sociais decorrentes e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados*

*...*

*6.5. PLANILHA de preços unitários e total, preferencialmente em formulário fornecido por esta Câmara Municipal (ANEXO I).*

A comissão entende que a empresa cumpriu o apregoado no Edital utilizando o modelo sugerido ANEXO I exatamente como constou no item 6.5

Isto posto, decide a CEL, quando da análise das Propostas, envelopes nº 02, conforme Atas nº 12 e 13, pela CLASSIFICAÇÃO, por ordem de valor ofertado, das empresas abaixo relacionadas, por estarem em conformidade com os itens do Edital no que se refere à Proposta:

**1º lugar - CENGES CONSULTORIA e SERVIÇOS LTDA. Valor global de R\$ 76.414,92;**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355  
E-mail: [licita@camarapoa.rs.gov.br](mailto:licita@camarapoa.rs.gov.br)

2º lugar - PLANICON ENGENHARIA LTDA. Valor global de R\$ 87,773,89;

3º lugar - PAULO J. T. GARCIA EIRELI ME. Valor global de R\$ 99.840,00.

Deste julgamento caberá recurso nos termos do disposto no inciso I, alínea “b” do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

**SIMONE VICARI TARASCONI,**  
Presidente da CEL.